



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 931/2014/GAB/AJ/TCE

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria  
Sr. **PAULO PITALUGA COSTA E SILVA**  
Ex-secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso  
**CUIABÁ – MT**

Assunto: Processo 13649-2/2013 – (autos digitais) Tomada de Contas Especial.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando as informações prestadas pelo Ministério Público de Contas por meio do Pedido de Diligência 120/2014 (doc. 196413/14) e com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito dos Relatórios de Auditoria referente à Tomada de Contas Especial (docs. 110847/14 e 195134/14) cujo teor trata do Contrato de Fomento à Cultura 39/2008 da Secretaria de Estado de Cultura celebrado na sua gestão.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.